



C.M.V.  
Proc. Nº 1257/17  
Fls. 05  
Resp. ~

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 22 de março de 2017.

Indicação nº 722/17

Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa, passamos às mãos de Vossa Excelência em **forma de sugestão**, Minuta de Projeto de Lei nº 22/17, autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica (exame de vista) na Rede Municipal de ensino, a partir da pré-escola e dá outras providências.", que após a devida análise poderá servir de base para ser transformado em futura proposta de iniciativa de Vossa Excelência.

Agradecendo a atenção para com a proposição, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

  
Israel Scupenaro  
Presidente

Exmo. Senhor  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
DD. Prefeito do Município de Valinhos.  
Valinhos/SP